

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS –
CMDCA
Lei Municipal nº 736/91**

COMUNICADO 14/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a retificação da Resolução Normativa 362/2020-CMDCA, publicada no Diário Oficial de Santos em 23/01/2023 na página 102, nos seguintes termos:

onde se lê:

“MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA 362/2020-CMDCA”

leia-se:

“RESOLUÇÃO NORMATIVA 362/2023-CMDCA”

onde se lê:

ART.7º. SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS PARA AS FASES SEGUINTE OS INSCRITOS QUE TIVEREM, NO MÍNIMO, 70% (SESSENTA POR CENTO) DE APROVEITAMENTO NA PROVA ESCRITA.

leia-se:

ART.7º. SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS PARA AS FASES SEGUINTE OS INSCRITOS QUE TIVEREM, NO MÍNIMO, 70% (SETENTA POR CENTO) DE APROVEITAMENTO NA PROVA ESCRITA.

Santos, 01 de fevereiro de 2023.



**Filipe Augusto Rezende
Presidente do CMDCA**